

PORTARIA Coren/RN N° 148/2014

Declarar sem efeito a nomeação de **José Ferreira Amâncio**, realizada por meio da Portaria n° 137/2014, e, Nomear candidato subsequente para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo – lotação Mossoró, do Coren-RN.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – COREN-RN, juntamente com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Edital n.º 001/2011 – Coren/RN, publicado no Diário Oficial da União – DOU, em 23 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO a Decisão Coren/RN n.º 35/2012 que homologou o Resultado do Concurso Público, como também o Edital de Homologação com data de 21 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial da União – DOU no dia 25 de maio de 2012.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o candidato José Ferreira Amâncio, 4º colocado, para o cargo de Agente Administrativo - Mossoró, nomeado pela Portaria Coren-RN n.º 137/2014, de 24 de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial da União - DOU no dia 28 de outubro de 2014, tendo em vista que o não compareceu mesmo com comunicações realizadas ao mesmo.

CONSIDERANDO que diante da inércia do candidato citado acima fica o ato de sua nomeação declarado sem efeito, possibilitando, portanto, as nomeações dos candidatos subsequentes.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, em caráter efetivo e por ordem de classificação, o candidato abaixo mencionado, aprovado em Concurso Público, referente ao Edital n.º 001/2011 – Coren/RN, devidamente homologado por meio da Decisão Coren/RN n.º 35/2012, como também o Edital de Homologação com data de 21 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial da União – DOU no dia 25 de maio de 2012, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO – MOSSORÓ, conforme quadro a seguir:





Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte
CARGO / AGENTE ADMINISTRATIVO - MOSSORÓ

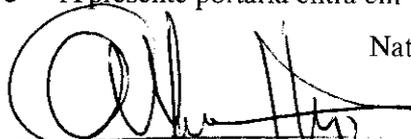
CANDIDATO(A) APROVADO(A)	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Jetson Paulo Simplicio	400030659	5º

Art. 2º – O candidato nomeado por meio desta Portaria deverá comparecer à sede do Coren/RN, sito à Av. Romualdo Galvão, 1008, Tirol, Natal/RN, para receber instruções sobre a documentação a apresentar e os procedimentos para a posse, que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria.

Parágrafo Único – O não pronunciamento do candidato nomeado no prazo de cinco dias úteis, contados a partir do recebimento da convocação, permitirá ao Coren-RN convocar o próximo candidato habilitado, conforme item 13.6 do Edital nº 001/2011 – Coren-RN.

Art. 3º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial.

Natal, 28 de Novembro de 2014.


Alzirene Nunes de Carvalho
Presidente


Jacinta Maria Moraes Formiga
Secretária

**Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**

DECISÃO Nº 1.607, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014

O Presidente em Exercício do Confea, Júlio Fialkoski, em conformidade com o que estabelece o Inciso LX do art. 9º da Resolução 1015, de 2006, constitui missão representativa para participar do "The World Engineering Education Forum - WEEF-2014" a ser realizado entre os dias 03 a 06 de dezembro de 2014, em Dubai, autorizando o afastamento do país dos seguintes membros da delegação: Eng. Civil Júlio Fialkoski e Marcos Moreira de Araújo.

JÚLIO FIALKOSKI

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ

PORTARIA Nº 403, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais; comandadas pela Lei nº 5.905/1973; conferidas pelo Regimento Interno do COREN/PR, aprovado pela DECISÃO COHEN 0064/2013;

CONSIDERANDO disposto no Edital de Abertura do Concurso Público 001/2012, publicado em 26/09/2012, no DOU nº 187 - Seção 3 - págs 176 a 181 e resultado final homologado pela Portaria nº 12 de 25/03/2013, publicado em 08/04/2013, no DOU nº 66 - Seção 3 - pág 128;

CONSIDERANDO a autorização deferida na 260ª Reunião Ordinária de Diretoria; resolvem:

Artigo 1º. Nomear a aprovada abaixo relacionada para apresentar no prazo de 10 (dez dias), a partir da publicação no Diário Oficial da União, (excluindo a data da publicação e incluindo o prazo final), os documentos previstos no ITEM 18.4 do Edital 001/2012 - Abertura do Concurso Público.

Os documentos deverão ser entregues, pessoalmente pelo próprio convocado ou por terceiro, com procuração específica e com firma reconhecida em cartório, no setor de Gestão de Pessoas localizado na Rua XV de Novembro, 279 - 7º Andar, Centro, Curitiba - PR, de segunda à sexta-feira no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Será considerado desistente ou desclassificado o candidato que não apresentar no prazo determinado todos os documentos e/ou não cumprir os requisitos previstos no ITEM 18.4 do Edital 001/2012 - Abertura do Concurso Público.

LOTAÇÃO UMOARAMA - CARGO: ENFERMEIRO FISCAL

CLAS.	INSC.	NOME
1	8589	AGNES CAROLINA RIBEIRO PINTO

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ EUGÊNIO MIRANDA
Presidente do ConselhoMARCOS ANTONIO DE ARAUJO
Secretário**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE**

PORTARIA Nº 148, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte - COREN-RN, juntamente com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 901/2011 - Coren/RN, publicado no Diário Oficial da União - DOU, em 25 de dezembro de 2011; CONSIDERANDO a Decisão Coren/RN nº 35/2012 que homologou o Resultado do Concurso Público, como também o Edital de Homologação com data de 21 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial da União - DOU no dia 25 de maio de 2012; CONSIDERANDO o disposto no Artigo 37, II, da Constituição Federal; CONSIDERANDO que o candidato José Ferreira Amâncio, 4º colocado, para o cargo de Agente Administrativo - Mossoró, nomeado pela Portaria Coren-RN nº 137/2014, de 24 de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial da União - DOU no dia 28 de outubro de 2014, tendo em vista que o não compareceu mesmo com comunicações rea-

lizadas ao mesmo. CONSIDERANDO que diante da inércia do candidato citado acima fica o ato de sua nomeação declarado sem efeito, possibilitando, portanto, as nomeações dos candidatos subsequentes.

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo e por ordem de classificação, o candidato abaixo mencionado, aprovado em Concurso Público, referente ao Edital nº 901/2011 - Coren/RN, devidamente homologado por meio da Decisão Coren/RN nº 35/2012, como também o Edital de Homologação com data de 21 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial da União - DOU no dia 25 de maio de 2012, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO - MOSSORÓ, conforme quadro a seguir:

Candidato	Inscrição	Classificação
Letson Paulo Símplicio	400306639	5º

Art. 2º - O candidato nomeado por meio desta Portaria deverá comparecer à sede do Coren/RN, sito à Av. Romualdo Galvão, 1008, Tirol, Natal/RN, para receber instruções sobre a documentação a apresentar e os procedimentos para a posse, que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria. Parágrafo Único - O não pronunciamento do candidato nomeado no prazo de cinco dias úteis, contados a partir do recebimento da convocação, permitirá ao Coren-RN convocar o próximo candidato habilitado, conforme item 13.6 do Edital nº 001/2011 - Coren-RN. Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial.

ALZIRENE NUNES DE CARVALHO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 83, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, resolve:

Art. 1º - Conceder ao empregado ISRAEL ALVES PAULINO, atendendo ao seu pedido de desligamento protocolado sob o número 10166/2014, de 13 de novembro de 2014, sua demissão nos termos da Lei. Art. 2º - Esta portaria terá efeitos retroativos a 14 de novembro de 2014.

MARTHA HELENA FERNANDA ZAPPALÁ
BORGES**Editais e Avisos****MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL SECRETARIA EXECUTIVA****SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS**EDITAL Nº 24, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014
RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862, de 8 de dezembro de 2012, Portaria nº 8 - GM/MP, de 7 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa nº 1 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e pensionistas que efetuaram sua atualização cadastral, bem como tiveram o pagamento de seus proventos e/ou benefícios de pensão restabelecidos, nos termos do art. 12 da Orientação Normativa nº 1/2013-SEGEP/MP.

2. Os créditos suspensos relacionados abaixo, serão restabelecidos na folha de pagamento do mês de dezembro de 2014.

Nº	Nome	CPF	Matrícula	Benefício
01	ROSÉ MARY COSTA GARCIA	432.999.467-49	220243	Aposentado
02	CELIA ALVES DE ARAUJO	025.651.334-13	5351464	Pensionista
03	JAMINITA TAVARES MENEZES DE OLIVEIRA	253.887.705-91	5613639	Pensionista

JOSÉ WAGNER LIMA BELCHIOR

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE EM BRASÍLIA GERÊNCIA EXECUTIVA EM CUIABÁ SEÇÃO OPERACIONAL DA GESTÃO DE PESSOASEDITAL Nº 11, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014
RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO

A CHEFE DE SEÇÃO OPERACIONAL DA GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 171, inciso III, alínea "c", do Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria/MPS nº 296, de 09/11/09, publicada no DOU nº 214, de 10/11/09, e em conformidade com o Art. 9º da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, Decreto nº 7.682, de 8 de dezembro de 2012, Portaria MP nº 8, de 7 de janeiro de 2013 e Orientação Normativa SEGEP nº 1, publicada no DOU, resolve tornar pública o restabelecimento de pagamento da pensionista: ELVIRA DE OLIVEIRA CABANA, MATRÍCULA: 5552672, CPF: 230.161.321-68.

CELINA CÍCILIA SECCO CABRILHO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II EM BELO HORIZONTE GERÊNCIA EXECUTIVA - B - NITERÓI SEÇÃO OPERACIONAL DA GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 48, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014

A CHEFE DA SEÇÃO OPERACIONAL DA GESTÃO DE PESSOAS DO INSS em Niterói, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas na forma do artigo 171, do Regimento Interno aprovado pela PT/MPS nº 296, de 09/11/2009, publicada no DOU nº 214, de 10/11/2009, e considerando o conteúdo na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e na Orientação Normativa MPOG/SGP nº 5, publicada no DOU de 22 de fevereiro de 2013, Seção 1, pág. 107/108, resolve convocar a ex-beneficiária para comparecer a Seção Operacional da Gestão de Pessoas - SOGP/GERNIT, sito à rua Dr. Borman nº 6 - 11º andar - Centro/Niterói - Tel. (21) 2707-7454, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, para tratar de assunto relacionado ao processo administrativo nº 35318.001699/2012-88 (Cobrança Administrativa), em virtude de que a mesma deverá repor ao Erário o valor de R\$972,00 (setecentos e noventa e dois reais).

Matrícula	CPF	Nome	Situação
04526317	10602243726	THAMIRYS SPINDOLA MARTÍNEZ	Inativa

MARCIA CARDOSO ARAUJO BARROS

MINISTÉRIO DA SAÚDE FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO RIO DE JANEIROEDITAL Nº 4, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A Superintendente Estadual da Fundação Nacional de Saúde, no Estado do Rio de Janeiro, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, Portaria nº 8 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013 e pela Orientação Normativa nº 1 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

Tornar pública a relação abaixo dos pensionistas que não atenderam à convocação e notificação para realizar o recadastramento anual 2013/2014, conforme estabelecido no inciso a" do artigo 11 da Orientação Normativa nº 01 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013.

O restabelecimento do pagamento das pensões fica condicionado ao recadastramento e o crédito dos pagamentos restabelecidos serão efetivados na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

MARIA FATIMA GUERRA, CPF nº 025.513.447-94
SILVIA HELENA DA CRUZ FRANCISCO, CPF nº 022.143.407-00

MARIA CRISTINA SANTOS DA SILVEIRA